

Edital N. 11/2024 – SELEÇÃO - PPGEL

Estabelece normas, procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM n. 035/2024, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu *e-mail* e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem ocorrerá por meio de quatro (4) modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas, pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas os/as candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o *e-mail* ppgel@uel.br.

1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS	RESULTADO/ DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA	30 de agosto de 2024	No <i>site</i> do PPGEL, https://pos.uel.br/ppgel/
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024 Ver item 6 do presente Edital	
Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024	
Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024	
Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024	após às 17h: https://pos.uel.br/ppgel/
Período de Inscrição e upload dos documentos exigidos	19 de setembro a 30 de outubro de 2024	
Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	de 01 a 08 de novembro de 2024	
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	13 de novembro de 2024	
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	14 de novembro de 2024	
Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao	19 de novembro de 2024	

Resultado das Ações Afirmativas		
Edital com o resultado da homologação das inscrições	04 de novembro de 2024	No site do Programa: https://pos.uel.br/ppgel/
ETAPA 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS (eliminatória)	07 de novembro de 2024, das 8h às 12h	Local: SALA A DEFINIR
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	12 de novembro de 2024	A partir das 17h no site https://pos.uel.br/ppgel/
PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Até às 23h59 do dia 13 de novembro de 2024	Por meio do Formulário do Google, pelo link: CLIQUE AQUI
RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	14 de novembro 2024	A partir das 17h, no site https://pos.uel.br/ppgel/
ETAPA 2 - ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)	de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024	
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS APROVADOS	18 de novembro de 2024	A partir das 17h no site https://pos.uel.br/ppgel/
PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	Até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2024	Por meio do Formulário do Google, pelo link: CLIQUE AQUI
RESULTADO APÓS REVISÃO	21 de novembro de 2024	a partir das 17h no site https://pos.uel.br/ppgel/
ETAPA 3 - EXAME DE PROFICIÊNCIA (eliminatória)	25 de novembro de 2024 (segunda-feira)	Inglês: das 08h às 10h. Local: sala a confirmar Espanhol: das 10h15 às 12h15. Local: sala a confirmar Francês: das 13h às 15h. Local: sala a confirmar
RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	28 de novembro de 2024 (quinta-feira)	a partir das 17h no site https://pos.uel.br/ppgel/

PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROFICIÊNCIA	Até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024	por meio do Formulário do Google, pelo <i>link</i> : CLIQUE AQUI
RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROFICIÊNCIA	02 de dezembro de 2024	a partir das 17h no <i>site</i> https://pos.uel.br/ppgel/
ETAPA 4 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (classificatória)	29 de novembro a 03 de dezembro de 2024	
CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES PARA A ARGUIÇÃO	29 de novembro de 2024	a partir das 17h no <i>site</i> https://pos.uel.br/ppgel/
ETAPA 5 ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)	04 de dezembro de 2024, a partir das 8h	<p>1. Descrição e Análise Linguísticas Sala a confirmar</p> <p>2. Estudos do texto/ discurso Sala a confirmar</p> <p>3. Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens Sala a confirmar</p> <p>4. Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira Sala a confirmar</p>
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	05 de dezembro de 2024	a partir das 17h no <i>site</i> https://pos.uel.br/ppgel/
RESULTADO FINAL	06 de dezembro de 2024	A partir das 17h, no <i>site</i> https://pos.uel.br/ppgel/
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	11 de dezembro de 2024	A partir das 17h, no <i>site</i> https://pos.uel.br/ppgel/
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025	

Atenção: o/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppgel/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. DURAÇÃO DO CURSO:

MESTRADO: mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DOUTORADO: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO: a seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão de Seleção do Programa.

4. NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) ofertará para esta seleção **até 25 vagas para o MESTRADO e até 20 vagas para o DOUTORADO**, conforme a seguinte distribuição:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS	
			M	D
A) Linguagem e Significação	1) Descrição e Análise Linguística	Dircel Aparecida Kailer	1	2
		Fabiane Cristina Altino	2	1
		Marcelo Silveira	1	1
		Otávio Goes de Andrade	1	2
		Vanderci de Andrade Aguilera	1	1
	2) Estudos do texto/discurso	Isabel Cristina Cordeiro	2	2
		Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira	2	0
		Maria Isabel Borges	2	2
		Rosemeri Passos B. Machado	0	1
B) Linguagem e Educação	3) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua	Andréia da Cunha Malheiros Santana	2	1

	portuguesa e de outras linguagens	Eliana Donoio Ruiz	2	2
		Joyce Elaine de Almeida	1	0
		Sheila Oliveira Lima	2	1
	4) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira	Cláudia Cristina Ferreira	1	1
		Juliana Reichert Assunção Tonelli	1	2
		Micheli El Kadri	1	1
		Vera Lúcia Lopes Cristovão	2	0
		Viviane A Bagio Furtoso	1	0

Mais informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e perfil de atuação e interesse de orientação de cada um/a dos/as docentes constam no item “Áreas e Linhas” do *site* do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) .

5. Da reserva de vagas

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar o site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, [AQUI \(Clicar\)](#), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

5.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- I. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.
- II. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

- III. O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- IV. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.
- V. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, [informar sua opção por entrevista remota](#), no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.
- VI. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.
- VII. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- VIII. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- IX. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.
- X. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br
- XI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.
- XII. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.2 Candidatos Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, Termo de Autodeclaração e cópia digitalizada da declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- I. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.
- II. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.
- III. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão

de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2

- IV.O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa: [CLIQUE AQUI](#) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.
- V.O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br
- VI.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) a partir das **17h do 19 de novembro de 2024**.
- VII.O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 8 deste Edital.
- VIII.O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3 Candidatos com deficiência: anexar em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- I.O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.
- II.Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- III.Todos os candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.3
- IV.O resultado da análise dos inscritos dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: [CLIQUE AQUI](#) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das **17h**.
- V.O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br .
- VI.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereço do Programa: [AQUI \(Clicar\)](#) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.
- VII.O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 8 deste Edital.

VIII.O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

IX.Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no e-mail: ppgel@uel.br

6. Da isenção do preço público de inscrição

6.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I.Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II.O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **05 a 09 de setembro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III.O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 12 de setembro de 2024**;
- IV.O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 17 de setembro de 2024**.
- VI.O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2024**.
- VII.O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto

bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

6.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 17 de setembro de 2024**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2024**.
O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(Clicar\)](#), **das 8h do dia 19 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VII. Não será concedida isenção aos/as candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço**

público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

6.3. Isenção - Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal n. 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) e **salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário**. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/ppgel/> e da PROPPG (<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>) a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.
- XII. O/a candidato/A cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **no**

- dia 13 de setembro de 2024, no endereço eletrônico da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado em <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das 17h do dia 17 de setembro de 2024.
- XIV.O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- XV.O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

7 . PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 7.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 7.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.3 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

7.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

7.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

7.7 Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

7.8 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos por *e-mail*, no período de inscrição, serão submetidos à Comissão de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no endereço: <https://pos.uel.br/ppgel/>

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o n. do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do *site* da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);

d) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os candidatos que possuam até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras;**

e) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);

f) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar

matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

Atenção: Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

g) **Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

h) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2020-2024, e dos documentos comprobatórios anexos (segundo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).

i) **Projeto de Pesquisa em formato PDF:** em conformidade com as especificações contidas na seção que trata da estrutura e conteúdo do projeto.

8.1 DA FORMA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme item 8 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem consiste das seguintes etapas:

- ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória);
- ETAPA 2: Análise do Projeto (Eliminatória);
- ETAPA 3: Prova de Proficiência (Eliminatória);
- ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória);
- ETAPA 5: Arguição (Eliminatória).

9.1 ETAPA 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

A Prova de conhecimentos específicos versará sobre questões referentes às linhas de pesquisa do Programa, com os seguintes critérios de correção: coesão; coerência; pertinência da resposta à pergunta, havendo evidência da leitura da bibliografia indicada, compatível com a questão; ilustração quando solicitada; clareza e objetividade; e **com obrigatoriedade de resposta do/a candidato/a a pelo menos 1 (uma) questão da linha pretendida.**

9.1.1 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Linha 1

COSERIU, Eugenio. *O homem e a sua linguagem*. Tradução de Carlos Alberto da Fonseca, Mário Ferreira. Rio de Janeiro: Presença, 1987, 2. ed. p. 79-116.

LABOV, William, O estudo da língua em seu contexto social. In: Padrões Sociolinguísticos. Tradução de Marcos Bagno, Maria Marta Pereira Scherre, Caroline Rodrigues Cardoso. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 215-299.

Linha 2

KOCH, Ingedore G. Villaça. Formas de articulação textual. In: KOCH, Ingedore G. Villaça. **Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 81-101.

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 5. ed. São Paulo: Pontes, 2003.

Linha 3

FARACO, Carlos Alberto. Norma-padrão brasileira: desembaraçando alguns nós. In: BAGNO, Marcos. **Linguística da norma**. São Paulo: Loyola, 2002.

GUEDES-PINTO, Ana Lúcia; KLEIMAN, Angela B. O DIZER DO OUTRO NA CONSTITUIÇÃO IDENTITÁRIA DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO. Cadernos de Pesquisa, v. 51, p. e 07039, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/fkWpP7YssSDrjRsJW8hmVbt/?format=pdf&lang=pt>

Linha 4

FREITAS, Fabiana Martins; RODRIGUES, J. A. D. R. Letramento digital, multimodalidade e multiletramentos: desafios e caminhos possíveis para a educação. **Revista Linhas. Florianópolis**, v. 23, n. 52, p. 304-323, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/20940>

FOGAÇA, Francisco Carlos; HALU, Regina Célia. Momentos críticos na práxis de professores de línguas: a criticidade na construção identitária docente. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, SP, v. 63, n. 1, p. 195–208, 2024. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/article/view/8668489>.

9.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos específicos será corrigida pelos/as docentes do Programa, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) adequação da resposta às questões da linha de pesquisa escolhida;
- b) clareza, coerência e coesão;
- c) domínio teórico das questões abordadas;
- d) adequação à norma-padrão.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

Vinculado à linha de pesquisa do/a orientador/a, escolhido pelo/a candidato/a, o projeto deve seguir o roteiro disponibilizado descrito neste Edital. O/a candidato/a deverá expor as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a relevância, tanto teórica quanto social, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.

9.2.1 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

a) Formatação

- Número de páginas: máximo 20 páginas

- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Times New Roman 12

b) Estrutura

• Ficha de Identificação do Projeto (primeira folha) que deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário disponível no [Clicar AQUI](#) do presente Edital, não sendo permitida a identificação do/a candidato/a em qualquer parte do Projeto. **O candidato deverá fazer o download da Ficha de Identificação do Projeto em docx para preenchimento.**

- Resumo de 10 a 15 linhas
- Introdução: com apoio da literatura, indicar o tema, o objeto de análise, o problema que norteará a pesquisa
- Objetivos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia: procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados e impacto social
- Referências

9.2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A fase de análise do projeto de pesquisa será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) interesse e/ou disponibilidade dos/as professores/as das linhas de pesquisa em orientar o projeto;
- b) relevância do tema da pesquisa;
- c) adequação do tema à linha de pesquisa escolhida;
- d) clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa;
- e) domínio teórico das questões abordadas;
- f) adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver no Projeto de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3 ETAPA 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA

9.3.1 - DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

9.3.1.1 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO E/OU PROCESSO DE SELEÇÃO

A comprovação em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência referentes à seleção em Programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

9.3.1.2 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

1) Em língua inglesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
- c) IELTS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo para a nota global deve ser 6,0 (seis), sendo que, para cada etapa do teste (listening, reading, writing e speaking), a nota mínima deverá ser 5,0 (cinco); e
- d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced).

2) Em língua francesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TCF TP -Test de Connaissance du Français - mínimo nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;
- b) TCF Capes -Test de Connaissance du Français – mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo nível de C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade; e
- d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade.

3) Em língua espanhola, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
- b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso

9.3.1.3 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PARA FALANTES NÃO NATIVOS/AS DO PORTUGUÊS:

Para o ingresso no Programa nos **Curso de Mestrado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado).

Para o ingresso no Programa no **Curso de Doutorado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado) e comprovar a segunda proficiência conforme as instruções para os/as falantes nativos/as de português – prova aplicada pelo programa ou certificado.

Apenas os certificados especificados neste edital poderão servir para efeito de comprovação de proficiência.

9.3.2 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA APLICADA PELO PROGRAMA

O/A candidato/a deverá informar no formulário online [AQUI \(Clicar\)](#) a língua estrangeira na qual fará a prova de proficiência. A prova de proficiência (em inglês, em francês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa versará sobre textos acadêmicos referentes à área dos estudos da linguagem. A prova será composta por até 10 (dez) questões que poderão ser respostas abertas (discursivas) e fechadas (objetivas), desde que as objetivas não ultrapassem 40% do total de questões da prova.

A todos/as os/as candidatos/as que se submeterem à avaliação de proficiência em leitura em língua estrangeira aplicada pelo Programa, será permitido o uso de dicionário físico (impresso) durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

9.3.2.1 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

A prova de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:

- a) capacidade de compreensão e interpretação de textos acadêmicos escritos em língua estrangeira, incluindo especificidades terminológico-conceituais;
- b) adequação da resposta ao que foi solicitado no enunciado; e
- c) adequação linguística e textual em português.

Será aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA

Considerando o disposto no item 9.3, o/a discente deverá:

Para comprovar a Proficiência por meio de certificados e Histórico Escolar do mestrado o/a candidato/a deverá preencher o Formulário *Online* [CLICAR AQUI](#) e anexar o/s documento/s comprobatório/s correspondente/s;

Não haverá entrega presencial de documentação.

Caso o certificado não seja aceito pela comissão de seleção, o/a candidato/a será automaticamente inscrito na prova de proficiência ofertada pelo programa.

9.4 ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória)

Para a etapa de análise de currículo, o/a candidato/a deve organizá-lo, acompanhado de documentação comprobatória das atividades dos últimos cinco anos, encadernado, seguindo a mesma ordem dos itens constantes no currículo. A etapa da análise do currículo é classificatória.

9.4.1 INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo do/a candidato/a deve estar organizado da seguinte forma: **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período 2020-2024, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo). A digitalização dos documentos deve estar nítida.

9.4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A fase de análise do currículo será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), com base na produção científica, tecnológica e artística de acordo com a [Tabela de Pontuação do Edital PROIC da área de Linguística, Letras e Artes, utilizada pela Universidade Estadual de Londrina](#).

Serão pontuados os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 3 – Prova de Proficiência, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5 ETAPA 5 - ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

A arguição versará sobre a formação do/a candidato/a, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sobre sua proposta de projeto de pesquisa e sobre sua disponibilidade para realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

O/A candidato/a aprovado/a na Etapa 3 está automaticamente convocado/a para a arguição em dia e horário a ser divulgado na página do Programa.

9.5.1 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Esta etapa do processo de seleção ocorrerá apenas na forma presencial. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá:

1. Estar presente, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a realização da defesa oral (arguição).
2. Oferecer endereço de *e-mail* válido para contato (não informar endereço de Hotmail). A ausência do/a candidato/a, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da defesa oral do Projeto (arguição).
3. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
4. Não haverá segunda chamada.
5. Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições”.

9.5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

A arguição será realizada pelos/as docentes da linha de pesquisa pretendida e que ofertam vagas. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) interesse e/ou disponibilidade dos/as professores/as das linhas de pesquisa em orientar o projeto;
- b) relevância do tema da pesquisa;
- c) adequação do tema à linha de pesquisa escolhida;
- d) clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa EXPOSTOS NA ARGUIÇÃO;
- e) domínio teórico das questões abordadas.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver na Arguição nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A NOTA FINAL do processo seletivo será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas nas etapas de análise de projetos, arguição e currículo, conforme os pesos atribuídos:

Os pesos atribuídos a cada etapa serão assim distribuídos:

MESTRADO:

Projeto x 3; Prova de conhecimentos específicos x 3; Currículo Lattes x 2; Arguição x 2;

DOUTORADO:

Projeto x 3; Prova de conhecimentos específicos x 2; Currículo Lattes x 3; Arguição x 2.

- Nas etapas eliminatórias, a nota mínima é 7,0 (sete).

Ao final, serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem: (i) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos, (ii) obtiver a maior nota no projeto; (iii) obtiver a maior nota no currículo; (iv) obtiver a maior nota na arguição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado/a aprovado/a nas etapas 1, 2, 3 e 5 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A etapa de análise de currículo é classificatória.

A classificação dos/as aprovados/as respeitará as modalidades de inscrição: vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretas e pardas), indígenas, candidato(a)s com deficiência e ampla concorrência.

13. DO PEDIDO DE RECURSO

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 1 - prova de conhecimentos, 2 - projeto e 3 - proficiência poderá solicitar recurso do resultado, preenchendo o formulário [Clique AQUI](#) e enviado por meio do Formulário do

Google, acessível pelo *link*: [Clique AQUI](#) em data indicada no cronograma do presente Edital, e apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso, informando o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao *e-mail* do requerente.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Andréia da Cunha Malheiros Santana (Presidente)

Membros: Fabiane Cristina Altino, Maria Isabel Borges, Joyce Elaine de Almeida Baronas, Juliana Reichert Assunção Tonelli

Cada um/a dos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadre em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente; b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da Banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da Banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

15. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas para cada Curso (Mestrado e Doutorado), serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site [AQUI\(clicar\)](#), a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024.

No Edital, além da convocação para a matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025**

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico da PROPPG: [AQUI \(Clicar\)](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Não fornecemos resultados por telefone e e-mail. As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail: secposcch@uel.br

A inscrição neste processo de seleção implicará, por parte do/a candidato/a, o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a esta comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado no cronograma deste processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Os/As candidatos/as aprovados/as, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados/as quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção.